



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 31, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE
COMISSÃO ESPECIAL DE
REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITURAMA NO “208º
(DUCENTÉSIMO OITAVO) CURSO DE
CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES,
PREFEITOS, VICEPREFEITOS,
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES,
ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS” A
SER REALIZADO EM BELO
HORIZONTE/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com os artigos 31, § 2º da LOM e artigo 56, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º A Câmara Municipal de Iturama, através de sua Comissão Especial, participará do **“208º (DUCENTÉSIMO OITAVO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICEPREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS”** a ser realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 05 a 08 de novembro de 2019.

Art. 2º A Comissão Especial será representada pelos Vereadores: Francisco Freitas Filho e José Pichioni Filho.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de outubro de 2.019.

MESA DIRETORA

Vereador Renato José dos Reis
Presidente

Vereador Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento
1º Secretário

Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Vice-Presidente

Vereador Adébaldo Borges de Freitas
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 04 / 11 / 2019

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento é tomada
de contas para oferecer parecer

Sala das Sessões, 04 / 11 / 2019

Presidente da Câmara

Aprovado em tre, discussão

Por Leônio Melo

Sala das Sessões em 04 / 11 / 2019

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 04 / 11 / 2019

O Presidente



208º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

BELO HORIZONTE - MG
05, 06, 07 e 08 de novembro de 2019

PROGRAMAÇÃO

TEMA: O SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS AGENTES POLÍTICOS E AS SANÇÕES POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Terça-Feira: 05/11 - Horário: 14:00 às 17:00 – Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 06/11 - Horário: 8:00 às 12:00 – Módulo I – Limites Remuneratórios; Diárias de Viagem; Aspectos Práticos da Atuação do Ministério Público na Seara do Patrimônio Público; Improbidade Administrativa.

Quinta-Feira: 07/11 - Horário: 8:00 às 12:00 – Módulo II – Sanções Civis, Penais, Eleitorais, Administrativas e Político-Administrativas; Independência de Instâncias; Prescritibilidade e Imprescritibilidade.

Sexta-Feira: 08/11 - Horário: 8:00 às 12:00 – Módulo III – Irrelevância de Prejuízo Patrimonial ou Locupletamento Ilícito; Correlação das Sanções com a Espécie de Ato de Improbidade; Aplicação Cumulativa ou Alternativa das Penas.

Encerramento com entrega de certificados

PALESTRANTE

Dr. Eder Lima Palma

Advogado, Graduado em Direito pela Faculdade de São Lourenço, Especialista em Direito Municipal, Pós-Graduado em Direito Público e Direito Eleitoral.

REALIZAÇÃO

GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ: 24.450.024/0001-00

Rua: Rio de Janeiro, 462 – Sala 812 – Centro – Belo Horizonte
Edifício Helena Passig – Praça 7 – CEP: 30.160-040

*Chile Candinho
Fábio Pichioni*





CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 30/2019

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO “208 (DUCENTÉRIMO OITAVO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECREÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS” A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG.

De autoria da Mesa Diretora, em análise por esta Procuradoria Geral, tem por finalidade autorizar a comissão especial de representação da Câmara Municipal a participar de curso em Belo Horizonte - MG.

Verifico o objetivo de informar ao vereador o funcionamento da Câmara Municipal, suas prerrogativas e funções, de forma que possam conhecer, compreender e desenvolver suas atividades no contexto da Administração Pública e da autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo.

Finalmente que vem amparado pelo § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso II, artigo 56 do Regimento Interno, transcrevo:

Art. 31. A Câmara terá comissões permanentes e especiais:

(...)

§ 2º As Comissões Especiais criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

(...)

Art. 56. A Câmara terá comissões permanentes, temporárias e especiais.

(...)

II – especiais, criadas por deliberação do plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congresso, solenidades ou outros atos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

Por fim cabe ressaltar que os Vereadores além de representarem a Câmara Municipal de Iturama buscam aprimorar seus conhecimentos para que possam exercer, de forma fidedigna, as funções típicas do Poder Legislativo – legislativa e fiscalizatória.

Vale destacar que o Tribunal de Contas de Minas Gerais considera como despesas inconsistentes diárias com o objetivo de buscar recursos para o município, tendo em vista que as funções do Legislativo se restringem à fiscalização e legislação e que o abuso nas diárias caracteriza complementação de subsídio, vedado pelo ordenamento pátrio.

Quórum de aprovação é de **MAIORIA SIMPLES** pelos Senhores membros desta Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 31 de outubro de 2019.

David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 31/2019 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO “208” (DUCENTÉSIMO OITAVO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS” A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG.

AUTOR: MESA DIRETORA

Aprovado em 1º discussão
Por Jeronimópolis
Sai das Sessões em 04/11/19
O Presidente

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 31/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que _____ preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Adebaldo Borges de Freitas
Presidente

04/11/19

José Ivaldo Barbosa
Vice-Presidente

04/11/19

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Relator

04/11/19



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

A circular stamp with the text "Câmara Municipal" at the top, "Iturama - MG" at the bottom, "Folha 05" in the center, and "06/11/09" written over it. A handwritten signature is overlaid on the stamp.

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 31/2019 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÓES)

DENOMINAÇÃO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA NO “208” (DUCENTÉSIMO OITAVO) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS” A SER REALIZADO EM BELO HORIZONTE/MG.

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Aprovado em discussão

Urospilus ~~Urospilus~~

Sala das Sessões em ... / ... / ...

O Presidente

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 31/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
Presidente

04/11/19

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento
Vice-Presidente

to ES 04/11/19

José Pichioni Filho
Relator

09/11/19